



DECRETO Nº 2648 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS
TARIFAS REFERENTES AO SERVIÇO
PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO EM
MIRASSOL D'OESTE-MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso de suas prerrogativas e atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade na continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário, atendendo as condições de regularidade, qualidade, segurança, atualidade, universalidade e cortesia;

Considerando a necessidade de melhorias e ampliação dos serviços de água e esgoto;

Bem como em consonância com o art. 29 e 30 da Lei Complementar nº 045/2005;

DECRETA

Art. 1º - As tarifas e preços para os serviços públicos de água e esgoto, bem como de serviços complementares a serem cobrados diretamente dos usuários sobre os faturamentos ocorridos a partir de 01 de Março de 2014, serão os valores definidos na Tabela da Estrutura Tarifária – ANEXO I deste Decreto, reajustados em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), conforme índice do INPC acumulado até dezembro de 2013.



Art. 2º - A fatura paga após a data do respectivo vencimento terá seu valor corrigido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento e sofrerá acréscimo de multa de 2% (dois por cento) por impontualidade e cobrança de juros de mora 1% (um por cento), conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Decorrido 30(trinta) dias de atraso no pagamento da fatura, o usuário será considerado inadimplente e o fornecimento de água será suspenso por corte da ligação, após notificação com antecedência de 05(cinco) dias, sem prejuízo da cobrança dos débitos pendentes, sendo que o restabelecimento do fornecimento de água se dará após a quitação total do débito.

Parágrafo Único - Com a notificação referida no *caput* deste artigo e, persistindo o débito, é facultado ao SAEMI tomar as devidas providências, conforme legislação vigente, para a referida cobrança, inclusive o envio do nome do consumidor para inscrição no cadastro de proteção ao crédito junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - As infrações praticadas pelos usuários, sujeitas à multa e corte imediato no fornecimento de água são:

- I - Violação de lacre de corte;
- II - Qualquer adulteração de hidrômetros, inclusive de seus lacres;
- III - Derivação de sua instalação intradomiciliar para suprir outra ligação ou economia;
- IV - Ligação clandestina ou derivação de um ramal de água antecedendo hidrômetro.

Parágrafo único - As penalidades pelas infrações descritas nos incisos I a IV deste artigo são as seguintes:

- I – Corte imediato com pagamento do valor constante do Anexo I;



II – Pagamento de R\$ 149,98 (cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) de multa;

III – Pagamento imediato das faturas em atraso se houver;

IV – Pagamento das faturas retroativas desde a data da infração cometida;

V – Pagamento da taxa de religação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir de 01 de março de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso,
Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 04 de fevereiro de 2014.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito Municipal

**ANEXO I****ESTRUTURA TARIFÁRIA****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE****ANEXO AO DECRETO 2648/2014**

RESIDENCIAL - CATEGORIA 1						
FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA R\$/M ³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO/INTERVALO					DA FAIXA	ACUMULADO
R.1	0 a 10		1,38	-	R\$ 13,80	R\$ 13,80
R.2	11 a 20		2,07	6,97	R\$ 20,70	R\$ 34,50
R.3	21 a 30		3,45	34,54	R\$ 34,50	R\$ 69,00
R.4	31 a 40		4,54	77,99	R\$ 45,40	R\$ 114,40
R.5	Acima de 40		7,29	177,92	-	-

COMERCIAL - CATEGORIA 2						
FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA R\$/M ³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
C.1	0 a 10	10	3,21	-	R\$ 32,10	R\$ 32,10
C.2	Acima de 10		3,21	15,56	-	-

INDUSTRIAL - CATEGORIA 3						
FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA R\$/M ³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
I.1	0 a 10	10	3,76	-	R\$ 37,60	R\$ 37,60
I.2	Acima de 10		3,76	18,16	-	-



PODER PÚBLICO - CATEGORIA 4						
FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA R\$/M ³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
P.1	0 a 10	10	3,66	-	R\$ 36,60	R\$ 36,60
P.2	Acima de 10		3,96	22,97	-	-

VALORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALORES R\$
1.0	LIGAÇÃO DOMICILIAR	
1.1	- Ligação com diâmetro de ¾" ou ½", envolvendo o fornecimento de mão de obra e materiais, inclusive hidrômetro	
1.1.1	Pagamento à vista	R\$ 219,01
1.1.2	01 entrada de R\$ 112,14 mais 01 parcela de R\$ 112,15	R\$ 224,29
1.1.3	01 entrada de R\$ 77,39 mais 02 parcelas de R\$ 77,38	R\$ 232,15
1.1.4	01 entrada de R\$ 41,97 mais 05 parcelas de R\$ 41,97	R\$ 251,82
1.2	- Ligação com diâmetro de ¾" ou ½", com material fornecido pelo usuário, inclusive hidrômetro	
1.2.1	Mão de Obra	R\$ 114,14
1.3	- Ligação com diâmetro de 1 ½" ou 2" com material fornecido pelo usuário, inclusive hidrômetro	
1.3.1	Mão de Obra	R\$ 165,92
1.4	- Ligação de Rede de Esgoto	
1.4.1	Na calçada	R\$ 86,27
1.4.2	Na Rua de Terra	R\$ 114,14
1.4.3	Na Rua de Asfalto	R\$ 132,73
1.5	Materiais	
1.5.1	Registro	R\$ 7,84
1.5.2	Cavalete	R\$ 18,82
1.5.3	Hidrômetro	R\$ 78,47



2.0	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	VALORES R\$
2.1	- De vazão até 7 m ³	R\$ 19,91
2.2	- De vazão até 10 m ³	R\$ 19,91
2.3	- De vazão até 20 m ³ ou maior	R\$ 19,91

3.0	CADASTRO	VALORES R\$
3.1	- Alteração	R\$ 1,33
3.2	- Emissão de 2ª via por conta mês	R\$ 1,33

4.0	RELIGAÇÃO POR DÉBITO	VALORES R\$
4.1	- No Cavalete	R\$ 19,91
4.1.1	- Com diâmetro de 1/3" ou 1/2"	R\$ 22,56
4.1.2	- Com diâmetro de 1"	R\$ 26,55
4.1.3	- Com diâmetro de 1 1/2"	R\$ 86,27
4.2	- No Ramal ou Calçada	R\$ 48,11
4.3	- Na Rede	R\$ 114,14

5.0	RELIGAÇÃO POR SOLICITAÇÃO	VALORES R\$
5.1	- No cavalete, com diâmetro igual ou maior que 3/4"	R\$ 26,56
5.2	- No ramal, com diâmetro igual ou maior que 3/4"	R\$ 26,56
5.3	- Na rede	R\$ 114,14
5.3.1	- Em via com asfalto	R\$ 135,39
5.3.2	- Em via sem asfalto	R\$ 114,14

6.0	REPARO DE CAVALETE	VALORES R\$
6.1	- Com diâmetro igual ou maior que 3/4" (Somente mão de obra. Os materiais utilizados serão fornecidos pelo usuário).	R\$ 19,91



7.0	VENDA DE ÁGUA	VALORES R\$
7.1	- Sem transporte, por m ³	R\$ 9,95

8.0	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 232,94
------------	-----------------------------	-------------------

9.0	PESQUISA DE VAZAMENTO	VALORES R\$
9.1	- Domiciliar para as categorias 11, 12 e 21 no cavalete	R\$ 19,91
9.2	- Para as demais categorias	R\$ 26,56
9.3	- Domiciliar - interior da residência	R\$ 39,82

10.0	EXTENÇÃO/REDE	VALORES R\$
10.1	- Até diâmetro de 75 mm, material e mão de obra por metro, sem asfalto	R\$ 37,82

SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALORES R\$
11.0	LIGAÇÃO - Mão de obra para os diâmetros de 100 a 150 mm (os materiais utilizados serão fornecidos pelo usuário por metro)	
11.1	Pagamento à vista	R\$ 86,27
11.2	01 entrada de R\$ 46.45 mais 01 parcela de R\$ 46.44	R\$ 92,89
11.3	01 entrada de R\$ 37,17 mais 02 parcelas de R\$ 37,16	R\$ 111.49
11.4	01 entrada de R\$ 26,54 mais 05 parcelas de R\$ 26,56	R\$ 159.34
12.0	REPARO - Materiais fornecidos pelo usuário	
12.1	Desobstrução no ramal coletor (por economia)	R\$ 60,40
13.0	EXAMES LABORATORIAIS	
13.1	- DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	R\$ 232,94



14.0	EXTENSÃO REDE	
14.1	Até diâmetro de 150 mm, incluso material e mão de obra por metro	R\$ 59,72
15.0	DESENTUPIMENTO	
15.1	Ramal Rede de Esgoto	R\$ 39,81